

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000
Boa Vista do Tupim - Bahia
CNPJ: 31.006.952/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física da **Sr.ª Joseane dos Santos Araújo**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr.ª **Joseane dos Santos Araújo**, brasileira, maior, portadora do RG. nº. 16784505-53 e CPF nº 084.877.835-97, residente e domiciliada à Rua Raimundo Lopes Pereira, nº. 9968, Assentamento Beira Rio, Zona Rural, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, doravante designado **CONTRATADO**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 013/2023 firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2023, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 013/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, de locação de imóvel localizado à Rua Raimundo Lopes Pereira, nº. 9982, casa, Assentamento Beira Rio, Zona Rural, Boa Vista do Tupim, Bahia, que servirá para residência temporária de professores do município que lecionam no Assentamento Beira Rio, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Contrato Inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelo serviço constante do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000
Boa Vista do Tupim - Bahia
CNPJ: 31.006.952/0001-46



As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1-500-1001 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2023

Helder Lopes Campos
Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Joseane dos Santos Araújo
Joseane dos Santos Araújo
CPF nº 084.877.835-97

TESTEMUNHAS

1 *Valdeir Aluísio da Silva* CPF: *31007970510*
2 *Neomare Ribeiro de Souza* CPF: *019.386.825-30*